



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

COZINHEIRO (A) 003/2026- APAC DIVINOPOLIS MG

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários e estagiários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada - Edital 003/2026-MG nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);

Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais);

Resolução SEJUSP nº 1.468/2025, que regulamenta a equipe de trabalho das APACs e FBAC..

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho)

DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregados por prazo indeterminado bem como a formação de cadastro de reserva conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Cozinheira (o) (feminino ou masculino)	1 vaga + cadastro reserva	44 horas	R\$ 2.475,23 + cartão de vale transporte

2. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

FUNÇÕES/CARGOS:

3.1 – Cozinheira (o)

3.2.1 - Grau de Escolaridade: Ensino Fundamental

3.2.2 - Atribuições/Tarefas:

- Planejar e executar o preparo de café, almoço, e jantar conforme cardápio estipulado pela nutrição.
- Controlar o ponto e a qualidade dos alimentos, respeitando os horários das refeições.
- Adaptar receitas para aproveitamento integral dos alimentos (cascas, talos, sementes), garantindo aproveitamento máximo dos insumos.
- Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- Receber, conferir e armazenar corretamente os gêneros alimentícios.
- Ajudar no controle do estoque e validade dos produtos, organizando por data de vencimento (PEPS — primeiro que vence, primeiro que sai).
- Calcular porções para evitar sobras e planejar reaproveitamento sustentável.
- Registrar o consumo diário de insumos e identificar desperdícios.
- Ensinar técnicas básicas de cozinha: higienização, corte, cocção, armazenamento.
- Transmitir receitas de forma clara e prática, explicando os ingredientes, medidas, modo de preparo e substituições possíveis.
- Orientar passo a passo os recuperandos durante o preparo, corrigindo erros e reforçando acertos.
- Ensinar boas práticas de manipulação de alimentos (higiene pessoal, uso correto de EPIs, limpeza de utensílios e superfícies).
- Incentivar autonomia progressiva: começar com tarefas simples (higienizar legumes) até o preparo completo de uma refeição.
- Promover aulas práticas demonstrando o preparo de receitas nutritivas, econômicas e com aproveitamento integral.
- Supervisionar os recuperandos auxiliares de cozinha, garantindo que sigam as normas de segurança e higiene.
- Zelar pela ordem e disciplina na cozinha, atuando como referência de liderança.
- Orientar sobre o uso correto de facas, panelas, fogão, forno e demais equipamentos.
- Manter a cozinha, utensílios e equipamentos limpos e organizados.
- Garantir que os recuperandos cumpram as rotinas de limpeza (pré-preparo, pós-preparo e higienização final).
- Cumprir as normas da vigilância sanitária (ANVISA) quanto à manipulação de alimentos.
- Registrar o cardápio executado e as alterações realizadas.
- Reportar à coordenação faltas, desperdícios, problemas com equipamentos e sugestões de melhoria.
- Participar de reuniões de equipe para alinhamento das atividades.

- Participar semanalmente da reunião administrativa;

3.2.3 - Competências e habilidades:

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; capacidade de organização; criatividade; culinária; concentração; facilidade para ensinar as receitas e o ofício de cozinheira; paciência e disciplina.

3.2.4 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Mantendo o funcionamento da cozinha e todas as tarefas relacionadas.

3.2.5 - Conhecimento específico: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de cozinha.

3.2.6 - Atitudes: Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações, ser discreto e responsável.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS:

4.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.1.1 Exige-se para os cargos de funcionários selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários, mesmo eventualmente;

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na **sede da APAC DE DIVINÓPOLIS/MG – Rua Conde de Kelidonia Nº100 Bairro- Floramar - Divinópolis/MG – CEP. 35502-304** para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:



4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de Endereço;

4.2.5 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.6 Cópia de Histórico escolar;

4.2.7 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.9 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.3 Certidão de antecedentes criminais atualizada

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 **Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá realizar inscrição no cargo desejado no período de **28 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026** por meio do correio eletrônico para o seguinte e-mail: apacdivinopolis@fbac.com.br (até às 23h59m do dia 13 de maio de 2026).

Os currículos e demais documentos deverão ser encaminhados até o último dia do prazo



de inscrição, por meio eletrônico, **sob o título: “Edital de Seleção Simplificada APAC – Currículo (Descrever o cargo pretendido)”**. O candidato que encaminhar currículo sem especificar o cargo pretendido estará automaticamente desclassificado;

Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade, certificado de qualificação profissional e certidão de antecedentes criminais, sejam anexados em arquivos separados. **Todas as informações do currículo devem ser comprovadas por documentação. Os documentos e o currículo devem ser anexados em pdf no email de inscrição.**

As inscrições que não vierem com a documentação exigida acima serão desclassificados.

6.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.1.3 O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.1.5 Todas as etapas do referido processo de seleção simplificada – Edital 003/2026 será publicada no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Divinópolis/MG.

6.1.2 **Análise curricular (eliminatória)**: consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período de 23 de fevereiro de 2026.

6.1.2.1 Somente os 10 melhores colocados de cada cargo serão convocados para a etapa da Entrevista com membros da comissão de seleção da APAC.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Divinópolis/MG

6.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada presencialmente no dia **18 de maio de 2026 a partir das 9hs na sede da APAC DIVINOPOLIS.**

6.1.3.1 As orientações necessárias para a etapa da entrevista serão encaminhadas aos candidatos classificados para essa etapa, no ato da convocação para a entrevista.

6.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC (<https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Divinópolis/MG.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no cadastro do candidato conforme item 6.1.1.** O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição até às 23h59m. do dia 13 de maio de 2026.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo



de validade do mesmo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 4.2.

6.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Divinópolis/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por composta por 03 pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC.

7.1.1 A presidência da Comissão será exercida pelo Presidente da APAC de Divinópolis/MG – Sr. José Francisco Martins.

7.2 Análise curricular (classificatório): **14 de maio de 2026** (interno à comissão);

7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia **14 de maio de 2026**, juntamente com a convocação para entrevista, mediante publicação conforme descrito no edital.

7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório):

18 de maio de 2026, a partir da 9hs mediante convocação, na sede da APAC de Divinópolis;

7.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados ou conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Divinópolis/MG;

7.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constantes neste edital, serão convocados para entrevista em dia e horário a ser informado previamente, podendo a entrevista ser presencialmente ou por vídeo chamada a critério da comissão organizadora.

7.3.3 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com anotações de seus dados e respostas, para fins de arquivamento e possíveis

contestações;

7.3.4 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **19 de maio de 2026**, mediante publicação conforme descrito no edital

7.4 Pontuação e Seleção:

7.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo:

02 pontos por um período de até 12 meses de trabalho comprovado;

04 pontos por um período compreendido entre 01 a 03 anos de trabalho comprovado e **06 pontos** por um período superior a 03 anos de trabalho comprovado;

7.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **03 pontos**;

7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**2 pontos** cada, chegando ao máximo de **06 pontos**);

7.4.1.4 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): 02 pontos por curso, chegando ao máximo de 06 pontos;

7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **04 pontos** - 02 cursos: **06 pontos** e 03 ou mais cursos: **10 pontos**.

7.4.1.4 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.1.5 Somente os 10 candidatos de cada cargo com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção, conforme disposto no item 6.1.2.1.

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada



de forma presencial pela comissão da APAC Divinópolis/MG, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3.1 – “*Perfil Necessário*” e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (60 pontos).

7.5 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL	100 pontos

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **19 de maio de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC <https://site.fbac.net.br>), conforme disposto no item 6.2.1.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação e cadastro reserva aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Divinópolis/MG.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Divinópolis/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;



10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos em até 24 horas, contados da data e horário da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: apacdivinopolis@fbac.com.br com o título “Recurso processo seletivo 003/2026 - APAC DIVINÓPOLIS/MG-MG – Recorrente:_____ (nome completo do candidato recorrente);

10.4- As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 -Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- II. Fora do prazo estabelecido;
- III. Fora da fase estabelecida;
- IV. Sem fundamentação lógica e consistente;
- V. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- VI. Contra terceiros;
- VII. Recurso interposto em coletivo;
- VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **21 de maio de 2026**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (<https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC.

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC <https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Divinópolis/MG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Divinópolis/MG que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Divinópolis/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

12.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados e divulgados, inclusive com os nomes completos dos candidatos.

12.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato **não gera obrigatoriedade de contratação imediata**, podendo a APAC de Divinópolis assim proceder conforme sua disponibilidade e necessidade.

12.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC <https://site.fbac.net.br>), bem como nas redes sociais da APAC de Divinópolis/MG.

12.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Divinópolis/MG, 27 de abril de 2026.

José Francisco Martins
Presidente da APAC de Divinópolis/MG

Anexo 01
Cronograma do processo seletivo 003/2026:

Inscrições:	28 de abril a 13 de maio 2026
Análise curricular:	14 de maio de 2026
Resultado curricular e convocação entrevista	14 de maio de 2026
Entrevista presencial	18 de maio/2026 - as 9hs
Resultado final	19 de maio de 2026
Homologação	21 de maio de 2026

6.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

A inscrição somente é realizada através do email apacdivinopolis@fbac.com.br e deverá constar: o currículo e toda documentação comprobatória (documentos pessoais, escolares e que comprovem experiência profissional bem como certidão de antecedentes criminais) conforme item 6 do edital.

As inscrições que não tiverem com a documentação não serão efetivadas.

- Site para acompanhar as etapas do processo seletivo (<https://site.fbac.net.br>)

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo.